

110 000 GERAL

Dotação Anulada no Executivo**Artigo 2º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAURU, 15 de julho de 2021.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA ESPECIALISTA DE SAÚDE FONOAUDIÓLOGO, ESPECIALISTA DE SAÚDE TERAPEUTA OCUPACIONAL, ESPECIALISTA DE SAÚDE PSICÓLOGO, ESPECIALISTA DE SAÚDE BIOMÉDICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal o Prefeito Municipal de Juara Srº. Carlos Amadeu Sirena, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 453/2021, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 198, § 4º da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado, a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos mediante as condições estabelecidas neste edital, em conformidade com a **Lei Complementar 028/2007 - Estatuto do Servidor Público, a Lei Complementar 031/2007 - Plano de Cargos Carreiras dos Servidores da Saúde, e a Lei Municipal nº 2.552 de 10/11/2015, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de interesse público, alterado pela Lei Municipal 2.914 de 27 de julho de 2021** e suas respectivas alterações, os quais estabelecem normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

1- DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO**1.1 QUADRO DE VAGA**

1.2 Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas e Cadastro de Reserva MEDIANTE Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo relacionados:

1.3 QUADRO DE VAGAS**1.4 VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA.**

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanais	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
ESPECIALISTA EM SAÚDE FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	01	C.R	R\$ 3.980,62
ESPECIALISTA EM SAÚDE TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional Registro Ativo no Conselho da Classe	30 horas	-	C.R	R\$ 3.980,62
ESPECIALISTA EM SAÚDE PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	-	C.R	R\$3.980,62
ESPECIALISTA EM SAÚDE BIOMÉDICO	Ensino Superior Completo em Biomedicina Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	-	C.R	R\$ 3.980,62

1.5 VAGAS PARA ÁREA RURAL- PARANORTE

Cargo	Requisito/Escolaridade	Carga Horária Semanais	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	-	C.R	R\$ 1.658,60

1.6 Serão destinadas aos portadores de deficiência 10% do total de vagas existentes, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições constantes na Lei Complementar nº031, de 26 de dezembro de 2007, do cargo a ser preenchido, nos termos, da Lei Federal nº 7.853/89 regulamentada pela Decreto nº 3.298/99. dispostas na Lei Complementar nº031, de 26 de dezembro de 2007

1.7 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.8 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo exclusivamente ao regime estatutário, e forma de Contribuição previdenciária será ao **RGPS (Regime Geral de Previdência Social)**, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no Plano de Cargos e Carreiras do Servidor.

1.9 Os contratos são por tempo determinado sempre obedecendo à legislação e as diretrizes de contratação específicas para cada área da administração pública.

1.10 Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.10.1 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.10.2 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.10.3 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.10.4 Desativação/redução de equipe(s);

1.10.5 Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.10.6 Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

2 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia, nítida, dos seguintes Documentos:

a) Fotocópia legível do RG;

b) Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física do CPF;

c) Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração que está em dia com a justiça eleitoral;

d) Fotocópia do comprovante de quitação serviço militar (para homens);

e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia do CPF do cônjuge);

f) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

g) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 05 anos de idade;

h) Comprovante de Escolaridade;

i) Comprovante de residência (recente)

j) Cópia legível da Carteira de Trabalho (folha da foto frente e verso);

k) PIS/PASEP

l) Atestado Médico de sanidade físico e mental;

m) Laudo Psicológico de Aptidão;

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 05 (cinco) anos;

o) Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório;

p) Cópia do Cartão ou 2ª via do Contrato de abertura de Conta Salário (pessoal) Banco Bradesco, Agência de Juara, com data de emissão do mês vigente;

q) Carteira profissional do respectivo conselho de classe

r) Declaração de próprio punho de não acumulo de cargo

s) 01 Foto 3x4 recente

Parágrafo único – Para a contratação ao cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME**, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via presencial na Secretaria Municipal de Saúde. Rua Sorocaba nº 63 W - CEP: 78.575-000 Juara - MT, no período **de 14 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021, das 08h às 11h e das 13h às 16h**.

3.2 Aqueles que declararem na "inscrição" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar ou entregar pessoalmente o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia 23 de setembro 2021, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para a **SMS/ Secretaria Municipal de Saúde Rua Sorocaba nº 63 W - CEP: 78.575-000 Juara - MT**, aos cuidados da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2021**.

3.3 A Prefeitura Municipal de Juara, bem como a comissão organizadora do Seletivo, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de Inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do Candidato.

3.4 O candidato que tiver dúvidas e precisar de auxílio poderá se direcionar junto à equipe de apoio ou procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na sede da **SMS/Secretaria Municipal de Saúde Rua Sorocaba nº 63 W - CEP: 78.575-000 Juara - MT, das 08h às 11h das 13h às 16h** sendo que a responsabilidade da inscrição é unicamente e exclusivamente do Candidato.

3.5 A Comissão organizadora irá divulgar a lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas e a respectiva homologação das Inscrições, conforme as datas previstas no **ANEXO II - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**.

4 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições realizar-se-ão com o preenchimento da ficha de inscrição, apresentar cópia legível (xerox) do RG, CPF e Título de eleitor e comprovante de endereço na **SMS Secretaria Municipal de Saúde Rua Sorocaba nº 63 W, no período de 14/09 a 23/09 de 2021** exceto aos sábados, domingos, ponto facultativos e feriados, nos horários de 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.2 Os candidatos que chegarem ao local de inscrição devem formar filas por ordem de chegada, aguardar a chamada conforme ordem organizada pelos mesmos.

4.3 No dia 23/09/2021, último dia de inscrição, às 16 horas os presentes receberão uma senha para realização da inscrição. Após este horário só serão atendido quem estiver de posse da senha.

5 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso e seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

5.2 Em obediência ao disposto no Estatuto do Servidor Público do Município de Juara - MT é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente certame.

5.3 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

5.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos no momento da entrega da inscrição até as **16h do dia 23 de setembro de 2021**, devendo ser protocolado pessoalmente ou enviado via Sedex, contendo os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando concorrência para a vaga destinada a Portadores de deficiência, contendo a identificação do candidato e indicação do município/seletivo para o qual se inscreveu, (se for o caso de existir vagas para PNE para o cargo selecionado). **ANEXO III**

b) Laudo Médico(original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova.

c) Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura de qualquer providência).

5.7 Os documentos acima deverão ser protocolados dentro do limite estabelecido para tal, ou seja, até o dia **23 de setembro de 2021**.

5.8 Serão aceitas as cópias digitalizadas em formato PDF, porém, em caso de aprovação, no ato da posse o Candidato deverá apresentar o **Laudo Médico** em seu original.

5.9 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.10 A publicação do resultado final do Seletivo Simplificado será feita em lista única, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na sequência somente a pontuação destes últimos.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.12 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela **Prefeitura Municipal de Juara - MT**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de Inscrição não for comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.13 Para os candidatos aprovados nas vagas para portadores de deficiência física, o critério de convocação ocorrerá de forma alternada, dando preferência inicialmente pelo candidato portador de deficiência física, seguido de um candidato à vaga normal e assim sucessivamente.

5.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

6 DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos)

6.1.1 Consistirá de Prova Escrita Objetiva 20 (vinte) pontos, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos

6.1.2 A prova objetiva será realizada no dia **03 de outubro de 2021**.

6.1.3 Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos, das **08h às 11h**. O local (Escola) de realização da prova será definido junto ao edital de inscrições.

6.1.4 Caso seja necessário um novo local este será definido e publicado junto ao edital complementar de homologação das inscrições. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 07 horas e 30 minutos, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08 horas, após esse horário e o efetivo início das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

6.1.5 A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e será considerado classificado o candidato que não tenha zerado na prova.

6.1.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

6.1.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste edital.

6.1.8 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da **FOLHA DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

6.1.9 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma marcação de resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.10 Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

6.1.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

6.1.12 No **CARTÃO DE RESPOSTAS**, você deve preencher totalmente apenas **uma alternativa (A, B, C, D)** de cada questão, **com caneta de ponta grossa azul ou preta** faça as marcas de acordo com o modelo

01	A	B	C	D	(CERTO). - PONTO GANHO
----	---	---	---	---	------------------------

A marcação da folha de respostas é definitiva, não admitindo rasuras ou preenchidas incorretamente conforme segue abaixo:

02	A	B	C	D	(ERRADO) - NÃO PONTUA
03	A	B	C	D	(ERRADO) - NÃO PONTUA
04	A	B	C	D	(ERRADO) - NÃO PONTUA
05	A	B	C	D	(ERRADO) - NÃO PONTUA

6.1.13 Solicita-se aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

6.1.14 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

6.1.15 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado e/ou retirado à bateria e colocado sob a mesa ou cadeiras de sala, a fim de evitar que o candidato tenha acesso ou contato com equipamentos eletrônicos durante a realização das provas. Caso qualquer tipo de aparelho eletrônico emita algum som durante a prova (chamada, alarme entre outro) o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.16 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o Candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.17 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local de aplicação da prova.

6.1.18 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.19 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

6.1.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.21 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Cartão de Resposta, podendo levar consigo o Caderno de Provas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.1.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala com a presença do fiscal de sala, até o término das provas ou até todos terminarem as provas e entregar as respectivas folhas de resposta. Ao encerrar, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala. Após isso, a coordenação irá verificar os documentos contendo as folhas de respostas, a lista de presença e a Ata de Sala, a qual será verificada e assinada, pela comissão fiscalizadora do Seletivo Simplificado.

6.1.23 O gabarito preliminar será publicado na imprensa oficial do município, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Juara - MT bem como disponibilizado no site da prefeitura <http://www.juara.mt.gov.br> a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

1 2 3 4 5 6 6.1 6.1.1 6.1.2 6.1.3 6.1.4 6.1.5 6.1.6 6.1.7 6.1.8 6.1.9 6.1.10 6.1.11 6.1.12 6.1.13 6.1.14 6.1.15 6.1.16 6.1.17 6.1.18 6.1.19 6.1.20 6.1.21 6.1.22 6.1.23 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, após publicação do gabarito preliminar, o qual será aberto prazo para os interessados protocolar o recurso, conforme item 8. **6.1.24** Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma questão, poderá protocolar recurso **na SMS Secretaria Municipal de Saúde. Rua Sorocaba nº 63 W CEP 78.575-000 Juara-MT** aos cuidados da comissão do processo seletivo simplificado, após publicação do gabarito preliminar o qual será aberto prazo para os interessados protocolar recurso. **6.1.25** A prova escrita objetiva será composta

de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo. **6.2 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:** **6.2.1** As provas serão compostas de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Composição da Prova para todos os cargos				
Provas		Nº de Questões	Peso da Questão	Pontuação Máxima
PROVA 1	Língua Portuguesa	5	1	5
	Conhecimentos Gerais	5	1	5
PROVA 2	Conhecimentos Específicos	10	1	10
TOTAL		20		20

6.3 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS **6.3.1** Os conteúdos programáticos para a prova objetiva estão descritos no **Anexo I**, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos junto com o edital o qual pode ser obtido através da internet no site da Prefeitura Municipal de Juara – MT. **7 DOS RESULTADOS DAS PROVAS** **7.1** Da prova objetiva, o resultado preliminar será referente às notas dos candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas preliminar. **7.2** Serão considerados classificados: **7.2.1** Os candidatos que não zerar a somatória das provas. **7.2.2** Prefeitura do Município de Juara – MT através do processo seletivo simplificado inicialmente contratará apenas os aprovados ficando os demais classificados (C.R. - Cadastro de Reserva) a ser chamado, de acordo com seu critério, se julgar necessário. **7.2.3** Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento e desempate: **7.2.4** Aquele que tiver obtido maior nota em conhecimentos específicos (Prova 2); **7.2.5** Candidato mais idoso; **7.2.6** Caso ocorra empate em todos os critérios, o desempate será através de sorteio público. **8 DOS PRAZOS PARA RECURSOS** **8.1** A divulgação dos resultados e recursos e andamento do seletivo simplificado: serão divulgados e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Juara - MT bem como disponibilizado e no site da prefeitura. **8.2** Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 caberá recurso na forma da lei, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital: **8.3** Com relação à Publicação do Edital de Abertura: **Prazo de 02 (dois) dias útil**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. **8.4** Indeferimento de inscrição: em **Prazo de 01 (um) dia útil**; (por escrito junto a comissão organizadora do seletivo simplificado). **8.5** Divulgação do gabarito das questões objetivas será no dia seguinte a realização das provas: estará disponível no Mural e site da Prefeitura Municipal de Juara. **8.5.1** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. **8.5.2** Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso; **8.5.3** Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações; **8.6** O recurso contra publicação do gabarito e questões deverá ser digitado através requerimento, o qual será destinado à análise da Banca responsável pela elaboração das questões. **8.7** Divulgação dos resultados do Seletivo Simplificado: em **até um dia útil**; (somente por escrito junto à comissão organizadora do seletivo simplificado). **8.8** Quanto ao recurso o mesmo deve constar: A identificação do Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, CPF, número da inscrição, cargo e a devida fundamentação conforme o **Anexo IV**. **8.9** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o Candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **8.10** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo. **8.11** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será disponibilizado no site e no mural da Prefeitura Municipal de Juara - MT, e na imprensa oficial do Município. **8.12** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso. **9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **9.1** O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal. **9.2** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração. **10 DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **10.1** A Supervisão do Processo Seletivo estará a cargo da comissão organizadora do processo seletivo simplificado nomeado pela **portaria nº 453/2021** e a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições e resultado, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Simplificado. **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **11.1** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação. **11.2** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos. **11.3** As atribuições dos cargos encontram-se dispostas na Lei Complementar nº031, de 26 de dezembro de 2007. **11.4** Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços de acordo com o edital, atendendo a legislação em vigor e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde onde esta designar. **11.5** A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural e no site da Prefeitura Municipal de Juara - MT. **11.6** É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município. **11.7** O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação; **11.8** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Juara - MT no site <http://www.juara.mt.gov.br> **11.9** O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal. **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **12.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente. **12.2** A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal. **12.3** A Prefeitura Municipal de Juara não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao seletivo. **12.4** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final; **12.5** Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura Municipal de Juara juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do Candidato, desde

que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova; **12.6** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pela Prefeitura Municipal de Juara. **12.7** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado; **12.8** As datas prováveis de cada Etapa da Realização do Certame estão previstas no **Anexo II**; **12.9** A Homologação do Seletivo Simplificado caberá ao Prefeito da **Prefeitura Municipal de Juara**. **12.10** Faz parte desse edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdos Programáticos.

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo III – Requerimento Portador de Deficiência.

Anexo IV - Requerimento para Recursos

Anexo V – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado

Anexo VI - Procuração

Este Edital entra em vigor na data de 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Município de Juara-MT, em 30 de agosto de 2021.

Carlos Amadeu Sirena Prefeito Municipal	Maquilaine Henriqueta Miranda Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado Portaria 453/2021
--	--

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Para o Cargo de Nível Técnico

Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Divisão silábica. Acento Tônico. Regras de acentuação. Monossílabos. Ditongos. Aplicação correta da ortografia. Emprego do g e j; x e ch; s e z; s, ç, sc, ss, xc e xs. Emprego dos porquês: por que, por quê, porque e porquê. Sinais e Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras, conceitos básicos, processos de formação das palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, radicais, substantivos comum, substantivo abstrato, substantivo e seus coletivos, flexão do substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome pessoal, pronome oblíquo, pronome de tratamento, pronome possessivos, pronomes indefinidos, pronomes relativos, pronomes interrogativos, verbo e suas classificações, emprego do verbo de maneira correta no tempo e modos, advérbios e suas classificações, preposições e suas classificações, sinônimos e antônimos, concordância nominal e verbal.

Para o Cargo de Nível Superior:

Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal, língua/escrita e língua oral/variação lingüística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da Língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Classes Gramaticais, Gêneros dos Substantivos, Plural dos Compostos, Significação das palavras: sinônimo, antônimo, conotação, denotação, homônimos, parônimos, polissemia, figuras de linguagem, vícios de linguagem; Fonologia; Fonemas e letras. Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Uso dos Porquês, Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Compreensão e interpretação das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

Conhecimentos Gerais

Para Todos os Cargos:

Conhecimentos atuais, históricos e geográficos do município de Juara, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Organização social, política e econômica do Município do Estado e Brasil. Ética no serviço público. Generalidades, ciências, geografia e ecologia, **legislação básica**: Estatuto do Servidor Público de Juara, Plano de Cargos e Carreiras do Servidor Público de Juara.

Conhecimentos Específicos por cargo;

Técnico em Enfermagem:

Resolução COFEN nº 311/2007 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei Federal 8080/1990 – Lei do SUS e suas atualizações. Portaria Ministerial nº 648/GM de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Conceito, objetivos e atribuições de enfermagem. O exercício profissional da enfermagem. Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos. Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional. Liderança e supervisão em Enfermagem. Aferição de sinais vitais. Coleta de exames. Assistência ao exame físico. Tratamento de feridas. Suporte nutricional. Cálculo e administração de medicamentos: métodos e vias, posologia de drogas e soluções. Vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica. Doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/SIDA-AIDS, imunizações, hipertensão, diabetes, pneumologia sanitária. Imunização. Sistema Único de Saúde (SUS). Programa de atenção básica ampliada – Programa de saúde da família (PSF). Consulta ginecológica. Afecções ginecológicas. Assistência no

pré-natal. Assistência no parto e puerpério. Aspectos do crescimento e desenvolvimento da criança. Procedimentos de rotina utilizados no atendimento do recém-nascido normal e prematuro. Agravos à saúde da criança e do adolescente. Métodos de esterilização de materiais. Assistência no pré, intra e pós-operatório. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros; Parada cardiorrespiratória. Estados de choque; Queimaduras. Convulsões e desmaios. Intoxicações e Envenenamentos. Picada de animais peçonhentos. Portaria nº 2.436, 21 de setembro de 2017. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

Especialista em Saúde Biomédico

Biomédico - Preparo das lâminas para imuno-histoquímica; Fixação tecidual; Processamento laboratorial de material parafinado; Imuno-histoquímica: princípios; aplicação; dilemas; padronização; Bloqueio de marcação inespecífica (background); Anticorpos como reagentes de imunomarcagem específicos; Sistemas de recuperação antigênica para imunohistoquímica; Sistemas de detecção imuno-histoquímica; Imuno-histoquímica em tecidos duros; métodos de descalcificação; métodos de imunomarcagem; Microbiologia: técnicas de diagnóstico, identificação, controle e crescimento de microrganismos; Teste de sensibilidade a antibióticos; Parasitologia: ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem; Métodos para diagnóstico de protozoários e helmintos intestinais, parasitos do sangue e tecidos; Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular; Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas; Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e turbidimetria; Hematologia: fundamentos de hematopoiese e hemostasia; Realização e interpretação do hemograma; Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobinopatias; Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e hepática; Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias; Determinação de proteínas plasmáticas específicas; Bioquímica de fluidos biológicos; Enzimologia clínica; Marcadores bioquímicos no infarto cardíaco; Avaliação da função endócrina; Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento; Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes; Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante; Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico; Ética e legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Lei 4320/64. Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar 028/22007 – disponível em www.juara.mt.gov.br).

Especialista em Saúde Fonoaudiólogo

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e SócioAmbientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar 028/22007 – disponível em www.juara.mt.gov.br).

Especialista em Saúde Psicólogo

PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevista inicial e de devolução; testes psicológicos. PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. CID – 10; DSM IV. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar 028/22007 – disponível em www.juara.mt.gov.br).

Especialista em Saúde Terapeuta Ocupacional

Fundamentos históricos, filosóficos e metodológico de Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia, avaliação, interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia Ocupacional em Pediatria: Desenvolvimento sensorio perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações; Terapia Ocupacional em neuropsiquiatria; Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças regenerativas. Terapia ocupacional em traumatologia-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em Psiquiatria; Saúde mental e Reforma Psiquiátrica. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar 028/22007 – disponível em www.juara.mt.gov.br).

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS*
Publicação do edital	30/08/2021
Período de inscrição – Geral	14/09/2021 a 23/09/2021
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Gerais Deferidas e Indeferidas e Inscrições PNE e Local de Prova	27/09/2021
Recurso referente às Inscrições Geral	28/09/2021
Decisão contra recurso interposto	29/09/2021
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos, das 08h às 11h. O local de prova (Escola) será definido junto ao edital de homologação de inscrições	03/10/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/10/2021
Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos e Prova Preliminares	06 e 07/10/2021
Divulgação de recurso prova e gabarito e a parcial dos classificados	08/10/2021
Recurso da publicação dos classificados	14/10/2021
Divulgação de Recursos do classificados no Seletivo Simplificado.	15/10/2021

Publicação do Resultado Final	18/10/2021
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	A partir do 1º dia útil após publicação do resultado final

* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.

**Todas as informações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Juara <http://www.juara.mt.gov.br>

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2021.

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

Nome:

N.º RG: N.º CPF:

N.º da inscrição: Cargo:

Assinale a alternativa correspondente a seu (s) requerimento (s): (se for o caso)

Solicito Deferimento da inscrição para concorrência das Vagas Destinadas a Portares de Deficiência. SOLICITO a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue: (se for o caso)

- Prova Ampliada

- Prova com Ledor

- Prova com Interprete de Libras

- Local/Sala com acessibilidade, a portador de deficiências físicas (Exemplo. Cadeirante)

- Outros:

Obs: Conforme ITEM DO EDITAL REF. AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

O Candidato deve anexar os laudos médicos que comprovem a deficiência/necessidades especiais conforme previsto no Edital.

Nestes termos peço deferimento.

, de de 2021.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao Edital do respectivo certame. () Deferimos o requerimento;

() Indeferimos o requerimento.

Membro Comissão Membro Comissão Presidente da Comissão

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2021.

REQUERIMENTO PARA RECURSOS.

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO.

Nome: N.º RG: N.º CPF:

N.º da inscrição: Cargo:

SOLICITO Deferimento., conforme descritivo que segue: (se for o caso)

- recurso contra gabarito

- recurso contra questão prova

- Outros:

Embasamento para recurso.

Nestes termos peço deferimento.

, de de 2021.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao Edital do respectivo certame. () Deferimos o requerimento;

() Indeferimos o requerimento.

Membro Comissão Presidente da Comissão

ANEXO V**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021.****FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. Número de inscrição:		
2. Dados Pessoais:		
NOME: _____		
DATA NASC: ____/____/____		
END. _____ N° _____		
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____		
CIDADE _____ CEP: _____		
TELEF: RES: _____ CEL.: _____		
E-MAIL: _____		
RG: _____ EXP: _____ UF: _____ DATA EXP.: ____/____/____		
CPF: _____ TÍTULO: _____		
DOCUMENTO MILITAR: _____		
3. Opção de Inscrição:		
SEDE JUARA		
<input type="checkbox"/>	Fonoaudiólogo	
<input type="checkbox"/>	Terapeuta Ocupacional	
<input type="checkbox"/>	Psicólogo	
<input type="checkbox"/>	Biomédico	
RURAL - PARANORTE		
<input type="checkbox"/>	Técnico em Enfermagem	
ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____

NOME: _____

RG N° _____ CPF _____

O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do Cartão de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

Data da prova 03/10/2021 - O local (Escola) de realização da prova será definido junto ao edital de homologação de inscrições

ANEXO VI

PROCURAÇÃO Por este instrumento particular eu, Portador da cédula de identidade nº. CPF; Residente a: Bairro: CEP: Na cidade de Estado de E-mail Nomeio e constituo meu bastante procurador, para fins de promover minha inscrição no processo seletivo simplificado para o cargo de: O(a) Sr.(a): Portador da cédula de identidade nº. CPF; Residente a: Bairro: CEP: Na cidade de Estado de Confiro poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração que estou de acordo com as normas contidas no referido edital. Local e data, // 2021. Assinatura

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL RESUMIDO N° 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL RESUMIDO N° 004/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA ESPECIALISTA DE SAÚDE FONOAUDIÓLOGO, ESPECIALISTA DE SAÚDE TERAPEUTA OCUPACIONAL, ESPECIALISTA DE SAÚDE PSICÓLOGO, ESPECIALISTA DE SAÚDE BIOMÉDICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal o Prefeito Municipal de Juara Sr°. Carlos Amadeu Sirena, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 453/2021, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 198, § 4º da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes